

LEI Nº 1.252 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representante, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada *Travessa Constância Aguiar*, o logradouro público que inicia na Av. Silvério Campos nº 333, e termina na Rua Sebastião Celestino, no Bairro Safira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela de contém. Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 21 dias do mês de março de 1988.

Muriaé 12 de março de 1988

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal